

Serviços

Todos os contratos, a partir de hoje, com prazo inferior a um ano, só poderão ser expressos em real. Eles não poderão ter correção com base em qualquer unidade monetária de conta e utilização de qualquer índice de preço.



Porém, se o prazo superar 12 meses, a correção monetária continua podendo constar dos acordos. Estão proibidas cláusulas prevendo reajuste em prazo inferior a um ano.

A revisão dos contratos poderá ser feita a qualquer momento, mas as novas condi-

ções só podem entrar em vigor dentro desse prazo.

Os planos de saúde estão nessa situação. Já os seguros-saúde, vinculados à TR, são considerados contratos financeiros e têm tratamento diferente. Como a TR continua, eles ficam como estão.

Nos contratos que eram corrigidos pelo IPC-R, extinto a partir de hoje, a correção será feita com base em um índice substitutivo, negociado entre as partes.

Se não houver acordo, a correção será calculada pelo Governo com base na média de vários índices de preços.

SEGURO SAÚDE

Não haverá mudanças nas contribuições mensais nem nos prêmios dos planos de saúde. O Governo vem tratando esses planos como se fossem um tipo de seguro saúde privado. Apesar disso, esses contratos funcionam desde o ano passado sem nenhum tipo de indexação oficial. Esse tipo de seguro está incluído na regra geral definida pela Medida Provisória, ou seja, não podem conter qualquer tipo de cláusula para reajuste de preços com prazo menor que um ano — como todos os outros contratos.

TÁXI

O Governo decidiu acabar com a Unidade Taximétrica (UT), usada para transformar os valores a serem pagos em real. Os taxímetros terão que voltar a expressar seus preços na moeda nacional, o que eliminará a necessidade de os táxis usarem tabelas de conversão da UT para o real. Ontem, ainda não havia sido feita a troca dos valores, já que depende de alteração do taxímetro. O Governo dará prazo aos taxistas para a adaptação.